LAUDO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM(NS)

Aos quinze **dias** do mês de novembro do ano de 2025, nesta cidade e Comarca de Xapuri, Estado do Acre, em cumprimento ao respeitável mandado, proferido pelo M. M. Juiz (a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Xapuri, nos presentes Autos n°s 0701511-93.2025.8.01.0007 em que é,

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Vendelson Brito Moraes

dirigi-me ao local mencionado, nesta comarca e sendo aí, nesta data,

PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) BEM(NS):

01 (um) veículo, Fiat Fiorino CD 4x4 SRV, ano de fabricação e modelo 2008/2008, placa MZT-3656, cor Cinza, em péssimo estado de conservação, apresentando ferrugem no tampo da carroceria, bronco de furo rasgado, avaliado em R$ 73.881,60 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Ressalto que apresenta diversos barulhos ao andar, ranqueando, ao que parece, toda a suspensão.

Para ficar constado lavrei o presente Auto, que após lido, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Requerido.

LUIZ CARLOS A. DE HOLANDA JÚNIOR

OFICIAL DE JUSTIÇA

CPF/MF nº 795.972.622-15

REQUERIDO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AGLAILTON MURILO AMERICO DE SOUZA. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0000180-20.2025.8.01.0007 e o código SkSqvbpg.

BORGE DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Acre, proto